CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **NESTOR JOSÉ BOLL**, Prefeito Municipal de Peritiba em Exercício, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 486.395.919-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, CEP 88.220-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **CARLITTO MELLO DE LIZ,** portador da Carteira de Identidade n° 220.562 e CPF n° 181.488.089-53, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 02/2022**, **Inexigibilidade de licitação n° 01/2022** que está amparado no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar por 36 (trinta e seis) meses, de 01/01/2023 até 31/12/2026, o prazo de vigência do contrato original nº 09/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações, e documentos administrativos no sistema, acesso ao Banco de Dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	R$ Unit.	R$ Total
1	36	Mês	Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema, acesso ao banco de dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema.	211,80	7.624,80
				Total	**7.624,80**

1.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.[1]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor pela aquisição do objeto do presente contrato é de **R$ 7.624,80** (Sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, mediante apresentação de relatório contendo o resumo das publicações e as datas e o jornal comprovando a respectiva publicação.

[1] https://www.melhorcambio.com/ipca

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **IVETE FRANCISCA FINGER** e no caso de seu impedimento, a servidora **CRISTIANE TURATTO** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 09/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando as partes ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Município de Peritiba – SC., 20 de dezembro de 2022.

NESTOR JOSÉ BOLL
Prefeito Municipal em Exercício

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CRISTIANE TURATTO
Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER
Fiscal do Contrato